

de “Professora PB40”, admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 77, de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 2 de maio de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**65971337

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 455/2024**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 006/2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 006/2023,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Encerrar, o Processo de Sindicância nº 006/2023, instaurado pela Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 1035, de 2 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Somente após o total atendimento do constante no relatório final e na decisão do Processo de Sindicância, o mesmo será arquivado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 2 de maio de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**1F0D793B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 452/2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de maio de 2024, **José Carlos dos Santos Dias**, matrícula nº 110162-1, para exercer o cargo de “Secretário Municipal de Saúde”, símbolo CC1.

Parágrafo único. O mesmo é servidor público estadual cedido ao Município conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11650, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 409, de 19 de abril de 2024.

*Rio Negro, 30 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**DFD303E6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 66/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 406, de 19 de abril de 2024, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Operador de Máquinas para Motoniveladora SEDE	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior + Curso de Operador de Máquinas, incluso o equipamento Motoniveladora.
Operador de Máquinas para Motoniveladora DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior + Curso de Operador de Máquinas, incluso o equipamento Motoniveladora. Obs: a Prefeitura não fornece transporte para o desempenhado das funções no Distrito do Lageado dos Vieiras.

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário e cadastro reserva, em regime especial.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado com sua relação de candidatos classificados será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

1.4 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

**2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação mínima exigida neste Edital, para a fase de seleção e a documentação completa para admissão de pessoal, quando for chamado.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas **unicamente via internet, sem taxa de inscrição.**

3.2 Caso o candidato não possua acesso a internet, ou as ferramentas tecnológicas, o mesmo deverá trazer sua documentação na Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação, nos seguintes horários: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante o período de inscrição, que o Departamento de Gerenciamento Operacional irá auxiliar na realização do cadastro da pessoa física no sistema digital, e no processo de inscrição *online*.

3.3 O candidato deverá realizar seu cadastro no *site* do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico: <www.rionegro.pr.gov.br> - “Processo Seletivo Simplificado”- disponível no período de **06/05/2024 a 17/05/2024 (até às 17 horas)**, anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.4 **Documentos necessários para inscrição:**

a)Carteira de Identidade;

- b) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo desejado;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “C”;
- d) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso nas horas de curso
- o equipamento MOTONIVELADORA.

**3.5 Os documentos listados acima são de caráter obrigatório para a inscrição, sendo que a ausência de um documento desclassificará o candidato.**

3.6 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

**4. DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constituirá das seguintes etapas:

- 4.1.1 Prova Objetiva; e
- 4.1.2 Prova Prática.

**5. DA PROVA OBJETIVA**

5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

5.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

5.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
Operador de Máquinas para motoniveladora (Sede e Distrito do Lageado dos Vicieiras)	05	05	10

5.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

5.5 A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal “Prof. CELSO CATALAN”**, sito a Rua Camarista João Hirt nº 70, Bairro Campo do Gado – Rio Negro/PR, no dia **26/05/2024 às 9 (nove) horas com duração máxima de 2 (duas) horas**, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

5.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

5.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

5.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

5.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

5.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.

5.11 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

5.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.13 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.

5.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se da sala sem autorização do Fiscal, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.15 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.16 O candidato só poderá deixar o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

5.17 O Candidato poderá destacar e levar, unicamente o espaço destinado ao gabarito da prova, para conferência do gabarito da prova.

5.18 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.

5.19 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.20 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.

5.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.22 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.

5.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.24 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

5.25 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <[www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br)>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.

5.26 O candidato eliminado na forma do subitem 5.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

**6. DA PROVA PRÁTICA**

6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova prática é composta por 05 (cinco) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

6.4 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <[www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br)>.

6.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

6.7 O candidato que não portar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

6.8 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo I deste Edital.

6.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.10 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

6.11 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Após a Prova Objetiva, a Análise da documentação entregue pelo candidato no referido *site*, e da Prova Prática, será atribuída pontuação do candidato.

7.2 A classificação final no Teste Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

7.2. 1.  $NF = PO + PP = 100$   
2

NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PP = Prova Prática

7.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos, serão obedecidos os seguintes critérios:

I- a maior pontuação no item prova prática;

II- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br)

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES (conforme lei de funções)

### 8.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

#### TAREFAS DA CLASSE

I - Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;

II- manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;

III- movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;

IV- manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;

V- operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;

VI- operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;

VII- executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;

VIII - fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;

IX- responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

X - executar outras atividades correlatas.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Operador de Máquinas (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)	R\$ 2.259,53	R\$ 400,00	R\$ 2.659,53

9.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.3 resultado da prova objetiva;

10.1.4 resultado da prova prática;

10.1.5 classificação provisória/resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **01 (um) dia útil**, contado após a data de publicação do respectivo edital/resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, gabarito da

prova objetiva, classificação provisória após prova objetiva e classificação provisória após prova prática).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

10.3.4 cujo teor despreze a comissão.

## 11. DO RESULTADO FINAL/DEFINITIVO

11.1 O homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br)

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria, pelo prazo máximo de mais 6 (seis) meses.

12.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

12.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio, por ambas as partes.

12.4 O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, Raio-X de coluna lombo sacra com laudo, e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho de sua escolha.

12.5 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato convocado.

12.6 O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga, sendo obrigatório a apresentação de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.4 e 12.6, e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

12.9 O candidato convocado poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.

13.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

*Rio Negro, 2 de maio de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**LUCIANA KAISS**

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**

**PROVA PRÁTICA**

Cargo: Operador de Máquinas – Motoniveladora (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)

Atividade	Descrição	Avaliação
Uso da Motoniveladora	Tarefas: acionamento da máquina (ligar e desligar); movimentar a máquina para frente e para trás; manipular as alavancas de comando; movimentar a lâmina para cima, para baixo e transversalmente; execução do serviço determinado.	Pontuação: 100 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>

**ANEXO II  
CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA**

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa. Noções básicas de funcionamento mecânico e elétrico do equipamento, e noções de segurança.

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**AE234A40

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL N.º 67/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS**  
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro**

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º, 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º e 29º lugares aceitaram as respectivas e estão dentro prazo para apresentação da documentação necessária.	1º a 29º
8650	Juliana Fernanda Patzsch	30º
8613	Murieli Soares Dalla Rosa	31º
8336	Aline de Lima Hilgenstieler	32º
8009	Sidneia Ruthes Lourenço	33º
8257	Nilda Nunes da Fonseca	34º
8014	Alessandra Schelbauer	35º
8350	Crislaine Scheron Moreira Silva	36º
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	37º
8726	Hederly Miriane Ingles	38º
8616	Marina Veiga	39º
8796	Luciana Giticovski	40º
8362	Daiane Fernandes	41º
8814	Luciane Vieira	42º
8766	Monica Kuchler Vieira	43º
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi	44º
8358	Francieli Hinkel Carvalho	45º
8354	Josane Aparecida Martins Correa	46º
8380	Jussara Kuhl	47º
8409	Silvia Cristiane Furst	48º
8611	Eleticia Wotroba do Prado	49º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 6 de maio de 2024, no horário das 8h30min**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**08E96CEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO ADITIVO 14 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA:** **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço de **LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em mais 300 m² a partir de **1º/05/2024**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Mensal
1	300	m²	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	R\$ 0,2091	R\$ 62,73

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 564,57 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1155 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.78.02.00 – Fonte 70069 **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 1º de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**941DF793

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024**